



**Regulamentação de Carga Horária Semanal do Departamento de Ciências Sociais
(DCSO/CCHN)**

Considerando a Resolução 60/92 (CEPE/UFES), que estabelece critérios de atribuições de carga horária semanal para os docentes da UFES; a Resolução 11/2010 (CEPE/UFES), que estabelece o Regimento Geral da Pós-Graduação na UFES; a Resolução 21/2013 (CEPE/UFES), que estabelece o regulamento geral das atividades de Pesquisa na UFES; e a Resolução 46/2014 (CEPE/UFES), que estabelece o regulamento geral das atividades de extensão, o Departamento de Ciências Sociais (DCSO), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, cumprindo a orientação da Universidade Federal do Espírito Santo - de, Art. 1º - *Regulamentar a atribuição de carga horária semanal máxima às atividades Administrativas, de Ensino, Pesquisa e Extensão no DCSO/UFES*, ESTABELECE:

TABELA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS / ACADÊMICAS

Atividade	Carga horária semanal máxima
Presidente da ADUFES	40h
Direção de Centro	40 horas
Vice-direção de Centro	20 horas
Chefia de Departamento	30 horas
Subchefia de Departamento	05 horas
Coordenador de Núcleo regularmente instituído e aprovado no Conselho Universitário	Ponto a ser discutido em ocasião oportuna.
Vice-Coordenador Geral de Núcleo regularmente instituído e aprovado no Conselho Universitário	Ponto a ser discutido em ocasião oportuna.
Diretor de Pró-Reitoria	30 horas
Ouvidor	30 horas
Presidente da Comissão de Ética da Ufes	30 horas
Presidente da Comissão Interna de Biossegurança da Ufes	30 horas
Presidente da CPPD	30 horas
Presidente da CPA	30 horas
Presidente do Conselho de Curadores	30 horas

Secretário de Avaliação Institucional (Seavin)	30 horas
Superintendente de Comunicação	30 horas
Secretário de Cultura	30 horas
Secretário de Relações Internacionais (SRI)	30 horas
1.º Secretário da Adufes	20 horas
Coordenador do Setor de Galerias	20 horas
Coordenador Geral e Coordenador de Área de Estágio Curricular, em nível de Curso	Ponto a ser discutido em ocasião oportuna.
Coordenador-Geral do CONFOR/Ufes	20 horas
Curador do Herbário Central	20 horas
Chefe de Divisão de Pró-Reitoria	20 horas
Ocupante de Função Comissionada CD4	20 horas
Presidente de Comissão Permanente do CEPE	20 horas
Coordenação do Colegiado de Curso de Graduação (presencial e a distância)	30 horas
Subcoordenador de Colegiado de Curso de Graduação (PROLIND, sub-chefia) presencial e a distância	05 horas
Coordenador Geral da Licenciatura Intercultural Indígena Tupinikim e Guarani (PROLIND)	30 horas
Subcoordenador Geral do Licenciatura Intercultural Indígena Tupinikim e Guarani (PROLIND)	05 horas
Coordenador de Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	30 horas

Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (gratuito)	Ponto a ser discutido em ocasião oportuna.
Subcoordenador de Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	05 horas
Subcoordenador de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Ponto a ser discutido em ocasião oportuna.
Presidente de Comissão Interna do DCSO, do CCHN, do PGCS.	05 horas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Ciências Sociais

Membro de comissão interna do DCSO, do CCHN, ou do PGCS	03 horas
Membro de Câmara de graduação	03 horas
Coordenador de Estágio Curricular não obrigatório em nível de Curso (graduação)	0:30 hora por aluno (até o limite de 10 alunos por professor)
Membro Titular do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)	08 horas
Membro Titular do Conselho Universitário (CUN), na qualidade de representante do corpo docente da UFES	08 horas
Membro da Comissão Permanente do CCHN	03 horas
Membro Titular da CPPD	03 horas
Membro Titular do Conselho de Curadores	08 horas
Ocupante de Função Gratificada FG3	Ponto a ser discutido em ocasião oportuna.
Presidente da CEX	15 horas

Presidente da CPAD	15 horas
Coordenador da CPAC	04 horas
Membro da CPAC	04 horas
Representação no Comitê de Ética e Pesquisa (CEP)	03 horas
Membro do Comitê de Ética em Pesquisa com Animais	04 horas
Membro do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos	04 horas
Membro da CEX	03 horas
Membro da CPAD	03 horas
Membro do Colegiado de Curso de Graduação e PGCS	03 horas
Presidência do Núcleo Docente Estruturante (NDE)	05 horas
Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE)	03 horas
Coordenação do Programa de Educação Tutorial (PET)	Ponto a ser discutido em ocasião oportuna.
Coordenação Geral do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)	08 horas
Coordenação de Projeto do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência (PIBID)	03 horas
Membro do Comitê Institucional de Iniciação Científica	03 horas
Representante do DCSO junto à Biblioteca	03 horas

Representante da universidade em órgãos públicos ou entidades de direito privado, sem fins lucrativos e com objetivos definidos de promoção de ensino, pesquisa, extensão ou cultura	03 horas
Organização de evento científico, congresso, simpósio, colóquio, seminário, etc	03 horas
Editoria de periódico: organização de livro e anais	03 horas

**TABELA ATIVIDADES DE ENSINO
(regulamentação interna do DCSO)**

Atividade	Carga horária semanal máxima
Orientação/coorientação de Projetos de Ensino	02 horas por orientação/coorientação (máximo de 12h)
Orientação de monitoria	02 horas por orientação (máximo de 12h)
Projeto de Ensino cadastrado (e ativo) junto à PROGRAD	03 horas por projeto (máximo de 12h)
<p>Docência no âmbito dos DCSO e PGCS e PPG's externos*</p> <p>*Não será atribuída carga horária para professores com regência em disciplinas (Carga Horária de Ensino em Pós-Graduação <i>lato sensu</i> externa ao DCSO.</p> <p>Será atribuída carga horária para professores com regência em disciplinas em Pós- Graduação <i>stricto sensu</i> externa ao DCSO.</p> <p>A distribuição de disciplinas ofertadas pelos Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Graduação Ciências Sociais será prioritária na atribuição de carga horária e concessão de redução de carga horária de ensino em relação a Programas de Pós-Graduação externos.</p>	Mínimo 08h semanais
Carga Horária de Ensino - Disciplinas da Licenciatura Intercultural Indígena Tupinikim e Guarani (PROLIND)	Ponto a ser discutido em ocasião oportuna.

TABELA ATIVIDADES DE PESQUISA
(Resolução 11/2010 e Resolução 21/2013 CEPE/UFES)

Atividade	Carga horária semanal máxima
Orientação/coorientação de alunos em projetos de pesquisa na Ufes em nível de graduação (PIBIC, PIVIC e TCC/monografia/memorial)	01 hora por orientando (máximo de 5h)
Orientação/coorientação de alunos em projetos de pesquisa na Ufes em nível de Pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado ou pós doutorado)* *Especialização: mantidas 02h mas, constitui ponto a ser discutido em ocasião oportuna.	02 horas por orientando (máximo de 12h)

Projetos de pesquisa cadastrados (e ativos) junto à PRPPG	06 horas por projeto (máximo de 18h)
Coordenador de grupo de pesquisa cadastrado (e ativo) junto ao CNPq	Ponto a ser discutido em ocasião oportuna.
Coordenador de Pesquisa em nível de Centro	15 horas

TABELA ATIVIDADES DE EXTENSÃO
(Resolução 46/2014)

Atividade	Carga horária
Coordenação de Projeto de Extensão registrado (e ativo) na PROEX	06 horas por projeto (até 18 h)

Sub-Coordenação de Projeto de Extensão registrado (e ativo) na PROEX	04h
Colaboração em Projeto de Extensão registrado (e ativo) na PROEX	03 horas (até 12 h)
Orientação de aluno extensionista	0:30 h por aluno (máximo 05 h)

** comprovar ao menos um produto a cada ano de atividade do Projeto.

Art. 2º. A carga horária semestral de cada docente deverá ser computada no PAD (Plano de Atividade Docente) e precisará ser enviada pelo docente à Comissão de Recursos Humanos até data estipulada a cada semestre.

Art. 3º. Conforme a Resolução 60/92, depreende-se que 1 hora-aula é referente a 1,5 h destinada a planejamento, preparação e avaliação das atividades de aula e a atendimento discente.

Art. 4º. As atividades esporádicas remuneradas não implicam redução de encargos didáticos.

Art. 5º. Em caso de a mesma atividade constar em mais de uma categoria, não haverá sobreposição de carga horária.

Art. 6º. O departamento julgará os casos omissos.

Comissão Interna de Recursos Humanos do DCSO

ANEXO I - Determinações do DCSO referentes à Atribuição de Carga Horária - 14 de fevereiro de 2022

Deliberações:

1. **Não** será atribuída carga horária para professores com regência em disciplinas (Carga Horária de Ensino em Pós-Graduação *lato sensu* externa ao DCSO (ponto aprovado; placar não registrado).
2. Será atribuída carga horária para professores com aula em Pós- Graduação *stricto sensu* externa ao DCSO. (ponto aprovado; placar não registrado).
3. A distribuição de disciplinas ofertadas pelos Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Graduação Ciências Sociais será prioritária na atribuição de carga horária e concessão de redução de carga horária de ensino em relação a Programas de Pós-Graduação externos (14 votos favoráveis/sim; 5 votos contrários/não).
4. Serão atribuídas 30h para a função de coordenação do PROLIND (17 votos favoráveis/sim).
5. Na atribuição de carga horária para atividades administrativas, serão consideradas 05h para:
 - subcoordenadores(as) e subchefes (sub-chefe de departamento; subcoordenador de Colegiado DCSO/ subcoordenador PROLIND). (aprovada por 17 votos favoráveis).
6. Na atribuição de carga horária para atividades administrativas, serão atribuídas (votação feita em bloco: 13 votos favoráveis/sim; 3 votos contrários/não):
 - 03h para membros de Colegiados de Graduação Externos;
 - 03h para todas as Comissões Internas do DCSO, inclusive as Comissões Internas de Pós-Graduação;
 - 05h para Presidentes das Comissões Internas do DCSO e PGCS .
 - 03h para a participação em qualquer Colegiado (de Graduação e de Pós-Graduação).
7. A discussão sobre atribuição de carga horária para Coordenação de Núcleo de Pesquisa (registrado no CEPE e/ou CNPq) foi retirada da votação (12 votos favoráveis/sim)) para ser retomada futuramente.

8. Atribuição de carga horária para a Coordenação Geral e a Coordenação Setorial de área de Estágio Curricular foi retirada da pauta para ser discutida futuramente (resultado da votação: acatada por unanimidade).
9. Atribuição carga horária para a função de coordenação de Programa de Pós-Graduação *lato sensu* EXTERNO ao DCSO foi retirada de pauta para ser discutida futuramente (resultado da votação: acatada por unanimidade).
10. A carga horária para membro do Conselho de Curadores foi reduzida de 15h para 08h.
11. Carga horária para ocupação de Função Gratificada FG3 foi retirada de pauta para ser discutida futuramente.

PROFS(as) PRESENTES

Paulo Araújo

Marcelo Vieira

Adélia Miglievich

André Michelato

Celeste Ciccarone

Cristiana Losekann

Euzeneia Carlos

Igor Suzano

Lívia Godói

Manoela Blanc

Marcelo Fetz

Márcia Barros

Maria Cristina

Maurício Izumi

Nicole Soares

Oswaldo Martins

Patrícia Pavesi

Sandro José Silva

André Michelato

Márcia Barros Ferreira Rodrigues

Marcelo Martins Vieira

Maria Cristina Dadalto

Coordenação da Reunião: Marcelo Vieira

Relator da Reunião: Paulo de Araújo Magalhães

ANEXO II - Regras de Atribuição de Carga Horária DCSO vigentes até 13 de fevereiro de 2022

- Pelo menos duas disciplinas ($08h \times 2,5 = 20h$);
- Pesquisa (10h) ou três disciplinas ($12 \times 2,5 = 30h$).

Nas duas situações são totalizadas 30h. Para completar as 40h:

- Participação em Colegiado (interno ou externo - 5h) e Participação em Comissão Interna (5h) ou participação em duas Comissões internas.*

* Pelos critérios usados atualmente, se observada a pontuação na tabela **estabelecida pelo do PAD** [Participação em Colegiado (3h) + Participação em Comissão Interna (3h)], seriam totalizadas apenas 6h das 10h]